

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU**

CONCURSO PÚBLICO N.º 6/2026/DSFSM

**PROGRAMA DO CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS
PARA A AQUISIÇÃO DE
AMBULÂNCIAS**

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU
CONCURSO PÚBLICO N.º 6/2026/DSFSM
PROGRAMA DO CONCURSO

1. OBJECTO

Para a aquisição de ambulâncias.

2. SESSÃO DE OBSERVAÇÃO

Os concorrentes devem estar presentes na sessão de observação das ambulâncias existentes no Corpo de Bombeiros na data e hora definidas pela Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (adiante DSFSM).

- Data e hora de início da sessão de observação e local de concentração: pormenores no anúncio do concurso público

Em caso de dúvidas sobre a sessão de observação, faça o favor de contactar a Senhora Carol Ian (n.º de telefone 88669396) do Departamento de Administração desta DSFSM.

3. QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

Os concorrentes devem obrigatoriamente ser pessoas singulares ou sociedades comerciais que estejam registadas na Direcção dos Serviços de Finanças (adiante DSF)/Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau (adiante RAEM) e que exerçam actividades relacionadas com o objecto deste concurso.

4. PROPOSTAS

- 4.1. As propostas devem ser elaboradas em língua chinesa, portuguesa ou inglesa, com tamanho das letras não inferior a *Font 12*, em caligrafia clara e legível, encerradas em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se escreve a palavra **“Proposta”**, especificando a designação do(s) concorrente(s), designação do concurso e designação da DSFSM. As propostas devem ser elaboradas conforme o presente Programa do Concurso e Caderno de Encargos, e devem obrigatoriamente constar dos seguintes elementos:

- 4.1.1. Os preços devem ser apresentados em patacas (MOP) de acordo com os requisitos abaixo indicados, sendo que prevalece o preço unitário no caso de se verificar diferença entre a soma do preço unitário multiplicado pela quantidade e o preço total;
- a(s) assinatura(s) do(s) concorrente(s) ou seu(s) representante(s) legal (legais) EM TODAS AS PÁGINAS (conforme o modelo de assinatura constante na certidão de registo comercial), devendo o modelo de assinatura(s) nas propostas das quais constam os preços do concurso ser idêntico ao constante da declaração do ponto 4.2.2 do presente Programa de Concurso, bem como com a indicação do(s) nome(s), posto(s) do(s) assinante(s), e a aposição do carimbo do(s) concorrente(s):
- (1) Especificar a carroçaria (incluindo equipamentos originais), equipamentos adicionais, equipamentos opcionais e trabalhos, com a proposta de preço para cada item;
 - (2) Preencher o formulário (Anexo C) disponibilizado pela DSFSM. Em caso de discrepância entre as informações facultadas pelos concorrentes e as constantes do Anexo C, prevalecem as últimas.

- 4.1.2. **O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a noventa dias, contados a partir da data do acto público do concurso, sem prejuízo do prolongamento do respectivo prazo nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;**
- 4.1.3. **O prazo de entrega** (expresso em dias, **sendo contados todos os dias do ano**);
- 4.1.4. **O prazo de garantia dos veículos e dos equipamentos (1 ano no mínimo)**;
- 4.1.5. As informações dos pontos 3 a 10 da cláusula 2.ª do Anexo B da Parte II do Caderno de Encargos.
- 4.2. A proposta deve ser instruída com os seguintes **documentos**, encerrados num segundo sobrescrito opaco, **fechado e lacrado**, em cujo rosto se escreve a palavra **“DOCUMENTOS”, especificando a designação do(s) concorrente(s), designação do concurso e designação da DSFSM:**
- 4.2.1. A caução provisória pode ser prestada numa das formas abaixo mencionadas:
- 4.2.1.1. **Original ou fotocópia do recibo oficial** emitido pela DSFSM (Os concorrentes devem obrigatoriamente dirigir-se à agência sede do Banco Nacional Ultramarino (adiante BNU), com o guia de depósito em triplicado devidamente preenchido (vide o Modelo I), para prestar a caução provisória, em **numerário, ordem de caixa** ou **cheque do BNU**, sendo as últimas duas formas de prestação em nome da DSFSM, apresentando, após prestada a caução citada, à Tesouraria do Departamento de Administração desta DSFSM o respectivo guia aposto com o carimbo do BNU, para efeitos de levantamento de **recibo oficial**); ou
- 4.2.1.2. **Original da garantia emitida por banco** autorizado a exercer a sua actividade na RAEM nos termos legais (esta garantia não pode ser sujeita a condição ou termo resolutivo, vide o Modelo II).
- 4.2.2. Declaração, **assinada e aposta com o carimbo do concorrente** (vide os Modelos III e IV), pela qual o concorrente ou seu representante legal declara aceitar incondicionalmente e cumprir todas as cláusulas expressas no presente concurso público, bem como prometer:
- (1) Fornecer o conteúdo adjudicado, de acordo com o presente Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como, as cotações indicadas na proposta e os outros compromissos, se for adjudicado total ou parcialmente;
 - (2) Prestar a caução definitiva de acordo com as disposições do presente concurso público, se for adjudicado total ou parcialmente;
 - (3) O prazo de validade da proposta é de noventa dias, contados a partir da data do acto público do concurso, sem prejuízo do prolongamento do respectivo prazo nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 4.2.3. No caso de o concorrente ser não residente da RAEM ou empresa com domicílio legal fora da RAEM, ao apresentar a proposta, deve juntar uma declaração autenticada (vide Anexos V e VI). O concorrente pode dirigir-se à DSFSM para proceder ao reconhecimento de assinatura desde o dia de publicação do anúncio do concurso público até às 11:00 horas do dia útil anterior à data limite para entrega de propostas. De acordo com as disposições dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/99/M vigente, ao efectuar o reconhecimento de assinatura, é necessário exhibir o

bilhete de identidade de residente válido do assinante, documento similar ou passaporte, bem como o original ou pública-forma de documento que pode comprovar que o assinante detém a qualidade pertinente e poder suficiente, como por exemplo, certidão de registo comercial, estatuto social e procuração, etc.;

- 4.2.4. **Original ou fotocópia** da certidão de dívidas, **válida** (com prazo de validade de 3 meses, contados a partir da data de emissão) e emitida pela DSF (**a emissão do referido documento, são necessários cerca de 10 (dez) dias úteis**), destinada a comprovar que o concorrente não é devedor da RAEM;
- 4.2.5. **Original ou fotocópia** do conhecimento de cobrança de contribuição industrial (modelo M/8) **do ano mais recente** emitido pela DSF, como prova do conteúdo deste concurso estar compreendido no âmbito da sua actividade; se o concorrente apenas iniciou a sua actividade no ano que está a concorrer, deve neste caso ser apresentado o **original ou fotocópia** da Declaração de Início de Actividade/Alterações (modelo M/1);
- 4.2.6. **Original, fotocópia ou certidão electrónica**, da Certidão de Registo Comercial **válida** (com prazo de validade de 3 meses, contados a partir da data de emissão), emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis; não tendo sido feito o registo comercial, deverá ser apresentado o **original ou fotocópia** da Declaração de Início de Actividade/Alterações (modelo M/1);
- 4.2.7. Tratando-se de delegação de poderes, é necessário apresentar o **original ou fotocópia** da procuração pela qual são conferidos ao procurador os respectivos poderes.
- 4.3. Caso o concorrente apresentar fotocópias dos documentos referidos nos pontos 4.2.1.1, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6 ou 4.2.7, a DSFSM tem direito de exigir a exibição dos originais para efeito de verificação, sempre que necessário.
- 4.4. Os concorrentes devem **encerrar os dois sobrescritos** a que se referem os pontos 4.1 e 4.2 do presente Programa do Concurso **num terceiro sobreescrito opaco e fechado, também lacrado**, em cujo rosto deve constar o seguinte:

**Para: Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau,
sita na Avenida do Comendador Ho Yin,
Edifício de Escritórios do Governo (Qingmao), 8.º andar, Macau
Apresentação de proposta para o “Concurso Público n.º 6/2026/DSFSM
para a aquisição de ambulâncias”**

- 4.5. São consideradas inexistentes na proposta quaisquer rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como as cláusulas restritivas dos principais direitos e deveres emergentes do presente concurso público.
- 4.6. **Não será admitida a proposta** quando ocorrer qualquer das seguintes situações:
- 4.6.1. Não corresponder à “qualificação dos concorrentes” mencionada no ponto 3 do presente Programa do Concurso;
- 4.6.2. Contiver oferta de preços provisórios ou indeterminados;
- 4.6.3. A proposta não tiver sido assinada;

- 4.6.4. Na proposta apresentada a assinatura não estiver conforme com o modelo de assinatura previsto no ponto 4.1.1 do presente Programa do Concurso;
- 4.6.5. Não se fizer acompanhar dos documentos indicados nos pontos 4.2.1, 4.2.2 ou 4.2.4 do presente Programa do Concurso;
- 4.6.6. No caso de o concorrente se enquadrar na situação descrita no ponto 4.2.3 do presente Programa do Concurso, não tiverem sido juntados os documentos exigidos nesse ponto.
- 4.7. **Será admitida condicionalmente a proposta** quando ocorrer qualquer das seguintes situações:
 - 4.7.1. Tiverem sido entregues apenas fotocópias dos documentos referidos nos pontos 4.2.1.2, 4.2.2 ou 4.2.3 do presente Programa do Concurso;
 - 4.7.2. Quando os documentos apresentados ao abrigo dos pontos 4.2.2 ou 4.2.3 não estiverem em conformidade com as respectivas exigências;
 - 4.7.3. Não se fizer acompanhar dos documentos indicados nos pontos 4.2.5 ou 4.2.6 do presente Programa do Concurso;
 - 4.7.4. Tratando-se de delegação de poderes, não se fizer acompanhar os documentos exigidos no ponto 4.2.7 do presente Programa do Concurso ou não estiver indicado que são conferidos ao procurador os respectivos poderes;
 - 4.7.5. Tiver sido entregue apenas o original ou fotocópia do guia de depósito apostado com o carimbo do BNU referido no ponto 4.2.1.1 do presente Programa do Concurso;
 - 4.7.6. Não estiver apostado no documento o carimbo do concorrente cuja aposição é exigida;
 - 4.7.7. Na assinatura da proposta não tiver sido indicado o nome do assinante.
- 4.8. Se se verificar admissão condicional da proposta, o concorrente deve sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de a admissão ficar sem efeito e de ser cancelada a sua qualidade.
- 4.9. Caso tiverem sido entregues as amostras, deve(m) ser indicado(s) o(s) número(s) de ordem dos artigos com a aposição do carimbo do concorrente.

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre os **requisitos das características técnicas** do presente concurso público devem ser obrigatoriamente **formulados por escrito** e entregues à Secretaria-Geral da DSFSM **até à data indicada no anúncio do concurso em questão.**
- 5.2. É da responsabilidade do concorrente dirigir-se à DSFSM ou visitar a sua página electrónica (<http://www.fsm.gov.mo/dsfsm>) para consultar as informações mais recentes sobre o presente concurso público, desde a data de publicação do anúncio até à data limite de entrega das propostas.
- 5.3. Qualquer deficiência ou atraso decorrente da omissão, por responsabilidade do próprio concorrente, das informações mais actualizadas do presente concurso público é da sua inteira responsabilidade.
- 5.4. Em caso de dúvida, pode contactar a Senhora Joyce Kou da DSFSM através do telefone 88669353.

6. ENTREGA DE PROPOSTAS

- 6.1. Os concorrentes devem entregar as propostas **até à hora limite prevista no anúncio deste concurso** por meio das seguintes formas:
- 6.1.1. Entregar pessoalmente na **Secretaria-Geral** da DSFSM, sita na Avenida do Comendador Ho Yin, Edifício de Escritórios do Governo (Qingmao), 8.º andar, Macau, devendo ser preenchido o documento em duplicado (vide o Modelo VII). Após a sua recepção pela Secretaria-Geral, será devolvido ao responsável pela entrega da proposta um dos duplicados como recibo; ou
 - 6.1.2. Enviar as propostas por correio, obrigatoriamente através de correio registado “com aviso de receção” para o endereço postal: “Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau - Avenida do Comendador Ho Yin, Edifício de Escritórios do Governo (Qingmao), 8.º andar, Macau”. Em caso de atraso ou extravio, a responsabilidade é do concorrente.
- 6.2. **Não serão admitidas as propostas que forem recebidas depois da hora limite,** independentemente da forma de entrega, pessoal ou por correio.
- 6.3. Caso por motivos de força maior, a DSFSM esteja encerrada na data limite para entrega de propostas, a hora limite para entrega de proposta é prorrogada até às 17:00 horas do primeiro dia útil imediatamente seguinte.

7. SESSÃO DO ACTO PÚBLICO DO CONCURSO

- 7.1. A sessão do acto público do concurso será realizada na **hora prevista no anúncio deste concurso**, na DSFSM, sita na Avenida do Comendador Ho Yin, Edifício de Escritórios do Governo (Qingmao), 8.º andar, Macau.
- 7.2. Caso por motivos de força maior, a DSFSM esteja encerrada nesse dia, a sessão do acto público do concurso será transferida para o primeiro dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora; ou para o primeiro dia útil imediatamente seguinte à data limite para entrega de propostas, à mesma hora, quando se verificar a situação mencionada no ponto 6.3 do presente Programa do Concurso.
- 7.3. No dia e horas para o acto público das propostas indicados no ponto 7.1 do presente Programa do Concurso, serão convocados os membros da Comissão da DSFSM constituída para esse efeito, a fim de procederem à abertura das propostas, bem como verificarem se os documentos exigidos no Programa do Concurso satisfazem os requisitos.
- 7.4. Na sessão do acto público do concurso será deliberado sobre a admissão, a admissão condicional e a exclusão das propostas; para tal, os concorrentes ou seus representantes legais devem estar presentes nessa sessão, a fim de esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados para o concurso ou apresentar reclamação quando necessário.
- 7.5. Os concorrentes ou seus representantes legais podem consultar os documentos apresentados para o concurso, mas no caso de haver delegação de poderes, só podem consultar os mesmos após a apresentação dos documentos de delegação de poderes indicados no ponto 4.2.7 do presente Programa do Concurso.

8. LICITAÇÃO VERBAL

- 8.1. Na sessão do acto público do concurso, se diferentes concorrentes oferecerem relativamente a mesmo artigo propostas de preço igual e este for o mais baixo em comparação com outras propostas, proceder-se-á imediatamente à licitação verbal entre esses concorrentes ou seus representantes legais.

- 8.2. Os lanços são oferecidos pelos concorrentes ou seus representantes legais seguindo a ordem da numeração das respectivas propostas, a começar pelo número mais baixo, sendo que **a diferença entre cada um dos lanços não pode ser inferior a 0,1% do preço unitário proposto, arredondado para a unidade de pataca (caso 0,1% do preço unitário proposto por cada item for inferior a MOP 10,00, esse será contado por MOP 10,00).**
- 8.3. Caso o concorrente ou seu representante legal não estiver presente na sessão do acto público do concurso, o concorrente perderá, por esse facto, o direito à licitação verbal.

9. RECLAMAÇÃO

- 9.1. Caso no decurso do concurso tenham sido omitidas algumas formalidades ou se verifiquem irregularidades, qualquer interessado pode apresentar reclamação, por escrito, para o Director da DSFSM, no prazo de 10 (dez) dias, a contar a partir da data em que tomou conhecimento deste facto.
- 9.2. O concorrente ou seu representante legal pode apresentar reclamação contra a deliberação da Comissão, durante a sessão do acto público do concurso, sendo os respectivos processos regulados no artigo 25.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

10. APRECIÇÃO NÃO ADMINISTRATIVA DAS PROPOSTAS

O Departamento de Administração da DSFSM encaminhará os processos do presente concurso à Comissão de selecção para obter parecer técnico. Caso a referida Comissão considerar necessário, irá submetê-los a outras entidades qualificadas ou competentes para selecção de uma proposta mais vantajosa em prol do Governo da RAEM.

11. FACTORES DE ADJUDICAÇÃO A CONSIDERAR CONJUNTAMENTE

- 11.1. Satisfação dos requisitos das características técnicas ou outras melhores;
- 11.2. Desempenho e qualidade;
- 11.3. Aplicabilidade;
- 11.4. Serviços de reparação e garantia;
- 11.5. Prazo de entrega;
- 11.6. Preço.

12. DIREITO DE ADJUDICAÇÃO

- 12.1. A entidade adjudicante pode não adjudicar ao concorrente que proponha o preço mais baixo, quando, através do parecer da respectiva comissão de análise, conclua que outra (ou outras) das propostas, embora mais onerosa(s), serve(m) melhor os interesses da RAEM, quer por o artigo a fornecer ser de melhor qualidade, quer por o prazo de entrega ser menor e, ainda, por outras condições que tornem a aquisição mais vantajosa.
- 12.2. Sempre que se suspeite de conluio entre todos os concorrentes ou todas as propostas não cumpram os requisitos devido a preços anormais, não correspondência das qualidades aos critérios, ou por outras razões, a entidade adjudicante pode tomar a decisão de não adjudicação.
- 12.3. A entidade adjudicante pode tomar decisão de adjudicação relativamente a **item individual**, e efectuar a adjudicação de acordo com os preços unitários oferecidos nas propostas dos concorrentes.

- 12.4. Quando os preços propostos por todas as propostas, ou pela proposta mais vantajosa, sejam significativamente superiores aos previstos, ou o cabimento do orçamento não o permitir, a entidade adjudicante pode tomar a decisão de adjudicação parcial ou de não adjudicação.
- 12.5. Tendo como pressuposto os interesses públicos, a entidade adjudicante pode tomar a decisão de adjudicação parcial ou de não adjudicação.

13. CAUÇÃO PROVISÓRIA

- 13.1. A caução provisória serve de garantia do cumprimento exacto e pontual das obrigações resultantes da entrega de propostas por parte dos concorrentes, cuja importância é de **MOP266 000,00 (duzentas e sessenta e seis mil patacas)**.
- 13.2. Os concorrentes devem prestar a caução provisória referida no ponto 13.1, em conformidade com as formas indicadas no ponto 4.2.1 do presente Programa do Concurso.
- 13.3. Após a adjudicação pela entidade adjudicante e a celebração do contrato escrito com o adjudicatário, será restituída aos concorrentes não adjudicados a caução provisória, sem juros, ou resolvida a sua responsabilidade da garantia bancária.
- 13.4. Em relação ao adjudicatário, a restituição da caução provisória é efectuada após a prestação da caução definitiva.
- 13.5. A caução provisória será revertida para o Governo da RAEM, salvo se for devidamente comprovada a existência de motivos de força maior/de inimizabilidade, caso ocorrer qualquer das seguintes situações:
- 13.5.1. Quando os concorrentes desistirem do concurso, depois de abertas as respectivas propostas;
- 13.5.2. Quando o adjudicatário não prestar a caução definitiva, nos termos do ponto 14 do presente Programa do Concurso.

14. CAUÇÃO DEFINITIVA

- 14.1. A caução definitiva equivale a 4% (quatro por cento) do valor total dos artigos adjudicados.
- 14.2. O adjudicatário deve prestar a caução definitiva **até oito dias** após a recepção do aviso de adjudicação da DSFSM.
- 14.3. O adjudicatário deve prestar a caução definitiva, através de **depósito em numerário** ou **garantia bancária**:
- 14.3.1. Caso seja prestada mediante **depósito em numerário**, a DSFSM informará o adjudicatário de levantar o **Guia M/11 emitido pela DSE**, devendo este dirigir-se a uma sucursal de Macau do Banco da China ou ao Banco Nacional Ultramarino para prestar a caução definitiva por esse guia;
- 14.3.2. Caso seja prestada por **garantia bancária**, esta não pode ser sujeita a condição ou termo resolutivo (vide o Modelo II).

15. INTERPRETAÇÃO

Na interpretação do conteúdo do presente Programa do Concurso prevalece a versão em língua chinesa.

16. INSTRUÇÕES QUANTO À AQUISIÇÃO

Ao presente concurso público são aplicáveis as “Instruções quanto à aquisição e ao uso prioritário de bens e serviços de Macau pelo Governo” da DSF.

- 16.1. Caso se verifique uma situação de igualdade de condições no artigo/serviço, são considerados prioritariamente os “produtos de Macau” e “serviços de Macau”.
- 16.2. Quando o preço dos “produtos de Macau” ou dos “serviços de Macau” for superior ao preço mais baixo dos produtos/serviços fabricados fora da RAEM, serão considerados como tendo a mesma pontuação de preço, desde que a diferença de preços não exceda 15%.
- 16.3. Os “produtos de Macau” são:
 - 16.3.1. Os produtos que sejam declarados por empresários comerciais, titulares de licença industrial emitida pela Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, como sendo produtos fabricados em Macau no âmbito do exercício de actividades autorizadas;
 - 16.3.2. Os produtos que sejam declarados por empresários comerciais, subsidiados pelo Fundo das Indústrias Culturais, como sendo produtos das indústrias culturais e criativas de Macau.
- 16.4. Os “serviços de Macau” são os serviços prestados por “empresas de Macau” na RAEM, enquanto as “empresas de Macau” são, para efeitos fiscais, as profissões liberais e as empresas comerciais registadas na DSF:
 - 16.4.1. No caso de o empresário comercial ser pessoa singular, este deve ser residente da RAEM;
 - 16.4.2. No caso de o empresário comercial ser pessoa colectiva, mais 50% do capital dessa pessoa colectiva devem ser detidos por residente da RAEM.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Programa do Concurso, são aplicáveis ao presente concurso público o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, demais normas legais vigentes da RAEM relativas à aquisição de bens e serviços, bem como outras disposições legais nesta matéria.

MODELO I – GUIA DE DEPÓSITO DA CAUÇÃO PROVISÓRIA

Vai a(o) _____ (*Nome do depositante*), em representação de _____ (*designação do concorrente*), efectuar na agência sede do Banco Nacional Ultramarino (BNU) (a favor da conta bancária da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, com o número de conta 8002761113) um depósito na importância de **MOP266 000,00 (duzentas e sessenta e seis mil patacas)**, como caução provisória para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que a(o) _____ (*designação do concorrente*) assume no **concurso público n.º 6/2026/DSFSM para a aquisição de ambulâncias**, mediante as seguintes formas:

- ☐ Numerário;
- ☐ Ordem de caixa: _____ (*designação do banco*), com o número _____ (*número da ordem de caixa*);
- ☐ Cheque do BNU: com o número _____ (*número do cheque*).

_____ de _____ de _____

(*Assinatura do depositante*)

(*Aposição do carimbo do BNU de Macau*)

Observação: O presente documento deve ser emitido em triplicado; após o pagamento, deve ser apresentado à Tesouraria do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau o respectivo guia apostado com o carimbo do BNU de Macau, para o levantamento do recibo oficial.

MODELO II – GARANTIA BANCÁRIA

A pedido do _____ (*designação do concorrente*), com domicílio em _____ (*endereço do concorrente*), o _____ (*designação do banco*), com sede de Macau em _____ (*endereço do banco*), presta à Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau uma garantia bancária, no montante de _____ (*por extenso*) patacas (MOP _____ *expresso em algarismos*), como caução _____.

Este banco é responsável pelo pagamento da importância necessária, com o limite do montante total supracitado, logo que solicitado pela Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau em conformidade com as disposições legais, como uma forma de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que a _____ (*designação do concorrente*) assume no **concurso público n.º 6/2026/DSFSM para a aquisição de ambulâncias**.

Caso a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau apresente reclamação, este banco renuncia ao direito de apreensão prévia em relação ao pagamento do montante da garantia.

Esta garantia só pode ser libertada após este banco ter recebido a comunicação escrita da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

Macau, aos de de

O responsável do banco

(Assinatura)

MODELO III – DECLARAÇÃO

(Aplicável a sociedade comercial)

Eu, _____ (nome do titular do órgão de administração ou/e nome de outra pessoa com poder para obrigar o concorrente a assumir obrigações), titular do _____ (tipo do documento de identificação), n.º _____, _____ (estado civil), na qualidade de _____ em representação da _____ (designação do concorrente), com sede em _____ (endereço do concorrente), declaro ter pleno conhecimento sobre todo o conteúdo do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos do **concurso público n.º 6/2026/DSFSM para a aquisição de ambulâncias**, aceitar incondicionalmente e cumprir todas as cláusulas expressas no presente concurso público, bem como assumir com competências suficientes os seguintes compromissos:

- (1) Fornecer o conteúdo adjudicado, de acordo com o presente Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, os preços indicados na proposta e outros compromissos, se for adjudicado total ou parcialmente;
- (2) Prestar a caução definitiva de acordo com as disposições do presente concurso público, se for adjudicado total ou parcialmente;
- (3) O prazo de validade da proposta é de noventa dias, contados a partir da data do acto público do concurso, sem prejuízo do prolongamento do respectivo prazo nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Macau, aos de de

O Declarante,

*

Aposição do carimbo do concorrente

* A assinatura deve ser feita conforme o modelo de assinatura constante na certidão de registo comercial.

MODELO IV – DECLARAÇÃO

(Aplicável a empresário comercial de pessoa singular)

Eu, _____ (nome do empresário comercial, pessoa singular, ou/e nome de outra pessoa com poder para obrigar o concorrente a assumir obrigações), titular do _____ (tipo do documento de identificação), n.º _____, _____ (estado civil), concorrente para o presente objecto sob a designação de _____ (designação*), com domicílio em _____ (endereço do concorrente), declaro ter pleno conhecimento sobre todo o conteúdo do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos do **concurso público n.º 6/2026/DSFSM para a aquisição de ambulâncias**, aceitar incondicionalmente e cumprir todas as cláusulas expressas no presente concurso público, bem como assumir com competências suficientes os seguintes compromissos:

- (1) Fornecer o conteúdo adjudicado, de acordo com o presente Programa do Concurso e o Caderno de Encargos, os preços indicados na proposta e outros compromissos, se for adjudicado total ou parcialmente;
- (2) Prestar a caução definitiva de acordo com as disposições do presente concurso público, se for adjudicado total ou parcialmente;
- (3) O prazo de validade da proposta é de noventa dias, contados a partir da data do acto público do concurso, sem prejuízo do prolongamento do respectivo prazo nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Macau, aos de de

O Declarante,

**

Aposição do carimbo do concorrente

* A designação preenchida deve coincidir com o dístico comercial constante da Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança (modelo M/8).

** A assinatura deve ser feita conforme o modelo de assinatura constante na certidão de registo comercial.

MODELO V – DECLARAÇÃO

(Aplicável a sociedade comercial – concorrente que seja não residente da Região Administrativa Especial de Macau ou empresa com sede fora da Região Administrativa Especial de Macau)

Eu, _____ (*nome do titular do órgão de administração ou/ nome de outra pessoa com poder para obrigar o concorrente a assumir obrigações*), titular do _____ (*tipo do documento de identificação*), n.º _____, _____ (*estado civil*), na qualidade de _____ em representação da _____ (*designação do concorrente*), com sede em _____ (*endereço do concorrente*), declaro ter competências suficientes para renunciar, para a proposta apresentada no **curso público n.º 6/2026/DSFSM para a aquisição de ambulâncias**, à aplicação da legislação do território a que pertence e aceitar apenas a jurisdição dos tribunais da Região Administrativa Especial de Macau, sendo aplicável a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau para a resolução de litígios.

Macau, aos de de

O Declarante,

*

Aposição do carimbo do concorrente

- * A assinatura deve ser feita conforme o modelo de assinatura constante na certidão de registo comercial. (O concorrente pode dirigir-se à DSFSM para proceder ao reconhecimento de assinatura desde o dia de publicação do anúncio do curso público até às 11:00 do dia útil anterior à data limite para entrega de propostas. De acordo com as disposições dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/99/M vigente, ao efectuar o reconhecimento de assinatura, é necessário exhibir o bilhete de identidade de residente válido do assinante, documento similar ou passaporte, bem como o original ou pública-forma de documento que pode comprovar que o assinante detém a qualidade pertinente e poder suficiente, como por exemplo, certidão de registo comercial, estatuto social e procuração, etc.)

MODELO VI – DECLARAÇÃO

(Aplicável a empresário comercial de pessoa singular – concorrente que seja não residente da Região Administrativa Especial de Macau ou empresa com sede fora da Região Administrativa Especial de Macau)

Eu, _____ (nome do empresário comercial de pessoa singular ou/e nome de outra pessoa com poder para obrigar o concorrente a assumir obrigações), titular do _____ (tipo do documento de identificação), n.º _____, _____ (estado civil), concorrente para o presente objecto sob a designação de _____ (designação*), com domicílio em _____ (endereço do concorrente), declaro ter competências suficientes para renunciar, para a proposta apresentada no **concurso público n.º 6/2026/DSFSM para a aquisição de ambulâncias**, à aplicação da legislação do território a que pertence e aceitar apenas a jurisdição dos tribunais da Região Administrativa Especial de Macau, sendo aplicável a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau para a resolução de litígios.

Macau, aos de de

O Declarante,

**

Aposição do carimbo do concorrente

- * A designação preenchida deve coincidir com o dístico comercial constante da Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança (modelo M/8).
- ** A assinatura deve ser feita conforme o modelo de assinatura constante na certidão de registo comercial. (O concorrente pode dirigir-se à DSFSM para proceder ao reconhecimento de assinatura desde o dia de publicação do anúncio do concurso público até às 11:00 do dia útil anterior à data limite para entrega de propostas. De acordo com as disposições dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/99/M vigente, ao efectuar o reconhecimento de assinatura, é necessário exibir o bilhete de identidade de residente válido do assinante, documento similar ou passaporte, bem como o original ou pública-forma de documento que pode comprovar que o assinante detém a qualidade pertinente e poder suficiente, como por exemplo, certidão de registo comercial, estatuto social e procuração, etc.)

MODELO VII – RECIBO DE ENTREGA DA PROPOSTA

Vai a(o) _____ (*designação do concorrente*) entregar à Secretaria-Geral da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau um envelope fechado e lacrado contendo a proposta do **concurso público n.º 6/2026/DSFSM para a aquisição de ambulâncias**.

Macau, aos de de

(Assinatura e aposição do carimbo do concorrente)

Recebido em sobrescrito fechado e lacrado, que foi entregue pelo concorrente acima indicado, às ____:____ horas do dia ____/____/____.

Coube-lhe o n.º _____

O CHEFE DA SECRETARIA-GERAL

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I CONDIÇÕES JURÍDICAS

1. ENTREGA DOS ARTIGOS

- 1.1. A entrega dos artigos adjudicados deve ser obrigatoriamente **acompanhada do guia de remessa**, no lugar indicado pela Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM).
- 1.2. Para efeitos de participação no acto de entrega, a entidade receptora dos artigos pode convocar o adjudicatário.
- 1.3. O prazo de entrega a ser cumprido pelo adjudicatário conta-se a partir do dia seguinte ao da recepção da ficha de encomenda da DSFSM (caso não seja necessário celebrar contrato) ou do dia seguinte ao da celebração do contrato, sendo contados todos os dias do ano.
- 1.4. Os artigos adjudicados no presente concurso só podem ser fornecidos após a recepção da ficha de encomenda da DSFSM (caso não seja necessário celebrar contrato) ou após a celebração do contrato por escrito.

2. PAGAMENTO

- 2.1. Após a entrega dos artigos adjudicados e sua recepção pela DSFSM, e depois da conclusão de eventuais explicações operacionais e de reparação, o adjudicatário entrega a factura à DSFSM no prazo de cinco dias. Após a confirmação da factura, a DSFSM efectua o pagamento das respectivas despesas em patacas.
- 2.2. Quando o adjudicatário não cumprir qualquer disposição do presente concurso público e da ficha de encomenda/contrato, a DSFSM não precisará de pagar as despesas correspondentes ao adjudicatário, sem prejuízo das disposições referidas nos pontos 3, 4 e 5 da Parte I do presente Caderno de Encargos.
- 2.3. Quando o adjudicatário não puder fornecer parte/totalidade dos artigos dentro do prazo de entrega fixado na ficha de encomenda/contrato por motivo que não lhe seja imputável, a DSFSM não precisará de pagar as despesas correspondentes ao adjudicatário.

3. PENALIDADES

- 3.1. Caso o adjudicatário não entregar os artigos adjudicados dentro do prazo estabelecido no contrato, será sujeito ao pagamento de uma multa, calculada de acordo com o artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 3.2. Ao receber do adjudicatário os artigos adjudicados no presente concurso público, a DSFSM pode, devido ao facto de as características dos artigos não estarem em conformidade com os requisitos específicos constantes da Parte II do presente Caderno de Encargos ou indicados na proposta apresentada pelo adjudicatário, exigir o adjudicatário que tome as medidas correctivas adequadas dentro de um prazo razoável por aquela fixado, para os artigos não aceites passarem a satisfazer os requisitos. Findo esse prazo, se o adjudicatário ainda não entregar os artigos conformes com os requisitos ou se recusar a tomar as medidas adequadas para os mesmos passarem a satisfazer os requisitos, a DSFSM pode proceder por iniciativa própria à tomada das medidas adequadas, sem prejuízo do disposto no ponto 5 da Parte I

do presente Caderno de Encargos, sendo que as despesas daí decorrentes correm por conta do adjudicatário, a caução definitiva não lhe será restituída e a rescisão de contrato não prejudicará o direito da DSFSM de exigir ao adjudicatário uma indemnização razoável pelos prejuízos por esse facto sofridos.

- 3.3. Os montantes referidos nos pontos 3.1 e 3.2 podem ser deduzidos das quantias pagas ao adjudicatário ou da caução definitiva e, na sua insuficiência, devem ainda ser pagos pelo adjudicatário.

4. CAUÇÃO DEFINITIVA

- 4.1. A prestação da caução definitiva é efectuada de acordo com as formas estabelecidas no ponto 14 do Programa do Concurso.
- 4.2. A caução definitiva só será restituída sem juros ao adjudicatário ou a respectiva garantia bancária será liberada, depois de o adjudicatário cumprir todas as disposições do presente concurso público e do contrato, se for o caso, após a recepção definitiva dos artigos adjudicados e após **o termo do prazo de garantia se houver.**
- 4.3. A **ausência** do adjudicatário **na celebração** do contrato resultará na perda do direito de reaver a caução definitiva. Além disso, **o não cumprimento pelo adjudicatário de qualquer das disposições do presente concurso público e do contrato, se for o caso,** também resultará na perda do direito de reaver a caução definitiva, e sem prejuízo do exercício simultâneo, por parte da entidade adjudicante, **do direito de rescisão unilateral do contrato**, salvo se for devidamente comprovada a existência de motivos de força maior/não imputáveis ao adjudicatário. O adjudicatário deve obrigatoriamente notificar por escrito a DSFSM no prazo de cinco dias contados a partir do dia em que obteve comprovação ou tomou conhecimento dos motivos que impeçam o cumprimento do contrato.
- 4.4. A reversão da caução definitiva para o Governo da RAEM não representa o ressarcimento dos prejuízos sofridos ou a sofrer, pelo que não prejudica qualquer acção de indemnização que a RAEM possa intentar por esse motivo.
- 4.5. Quando a DSFSM utilizar a caução definitiva de acordo com as disposições do ponto 3 da Parte I do presente Caderno de Encargos, o adjudicatário deve efectuar a reconstituição da caução definitiva no prazo de vinte dias contados a partir da data de recepção da notificação.

5. RESCISÃO DO CONTRATO

- 5.1. Quando o adjudicatário não cumprir qualquer das disposições do contrato ou ocorrerem as situações previstas no ponto 3 da Parte I do presente Caderno de Encargos, a entidade adjudicante tem direito de rescindir unilateralmente o contrato, mediante notificação por escrito ao adjudicatário.
- 5.2. Mesmo após rescindido o contrato, as disposições dos pontos 3 e 4.4 da Parte I do presente Caderno de Encargos continuam a produzir efeitos.

6. RENÚNCIA AO FORO ESPECIAL DE PAÍS ESTRANGEIRO

Quando o adjudicatário for não residente da RAEM ou empresa com sede fora da RAEM, o adjudicatário deve reconhecer a jurisdição exclusiva dos tribunais da RAEM, submeter-se às decisões dos tribunais da RAEM sobre quaisquer litígios ou conflitos de interesses que possam surgir, e renunciar a intentar qualquer acção junto dos tribunais fora da RAEM.

7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Caderno de Encargos e no contrato a ser celebrado, são aplicáveis ao presente concurso público o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, demais normas legais vigentes da RAEM relativas à aquisição de bens e serviços e à celebração de contratos, bem como outras disposições legais nesta matéria.

8. FORO COMPETENTE

Os litígios que surjam na interpretação e execução do contrato a celebrar com o adjudicatário e que não possam ser solucionados por acordo entre ambos os outorgantes, serão resolvidos pelo competente tribunal da RAEM.

9. DESPESAS DECORRENTES DO CONTRATO

As despesas inerentes à celebração do contrato, incluindo os encargos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º e no artigo 24.º da “Tabela Geral do Imposto do Selo” vigente, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da “Tabela de Emolumentos do Notariado”, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, serão suportadas pelo adjudicatário, podendo a fórmula de cálculo do montante ser consultada na página electrónica da DSF em <http://www.dsf.gov.mo>.

10. INTERPRETAÇÃO

Na interpretação do presente Caderno de Encargos prevalece a versão em língua chinesa.

PARTE II REQUISITOS ESPECÍFICOS DO OBJECTO

1. A designação, quantidade, características técnicas pormenorizadas dos artigos a fornecer exigidos no presente concurso público, bem como outros requisitos encontram-se especificados nos Anexos A e B.
2. Durante o processo de apreciação, a Comissão de selecção do presente concurso público pode exigir aos concorrentes para fornecer informações suplementares e explicações relativas ao conteúdo das propostas apresentadas, quando necessário.

Ambulância (7 unidades)

1. Marca: MERCEDES BENZ;
2. Modelo: SPRINTER 419 CDI A/T ou modelo mais recente;
3. Origem: Alemanha ou outro país;
4. Cor: Branco original (referência de tinta: MB 9147)
(Autocolantes vermelhos e amarelos, autocolantes da Estrela da Vida e autocolantes vermelhos com caracteres chineses e letras e portugueses na parte dianteira, na carroçaria e na parte traseira);
5. Peso total do veículo: Cerca de 4.100 kg;
6. Distância entre eixos: Cerca de 3.700 mm;
7. Dimensões do veículo:
 - 7.1 Comprimento de cerca de 6.000 mm;
 - 7.2 Largura de cerca de 2.000 mm;
 - 7.3 Altura de cerca de 2.800 mm.
8. Chassis: Dois eixos, com a configuração 4 × 2;
 - 8.1 Motor:
 - 8.1.1 Combustível: Gasóleo;
 - 8.1.2 Cilindrada: Cerca de 2.000 c.c., motor a gasóleo de quatro tempos refrigerado a água com injeção directa e turbocompressor;
 - 8.1.3 Potência máxima: Cerca de 190 hp às 4.200 rpm;
 - 8.1.4 Torque máximo: Cerca de 450 Nm às 1.350 rpm;
 - 8.1.5 Capaz de gerar potência e torque suficientes para permitir que o veículo acelere rapidamente durante o arranque, ao subir inclinações e em condições de carga.
 - 8.2 Sistema de transmissão: Caixa automática hidráulica, marcha atrás com sinal sonoro e imagem da câmara de ré colorida activada automaticamente e conectada instantaneamente à tela na cabina do condutor ao engatar a marcha atrás;
 - 8.3 Sistema de direcção: Direcção assistida hidráulica, volante à direita, com função de ajuste de ângulo;
 - 8.4 Sistema de suspensão: Sistema de suspensão pneumática com uma boa capacidade de resposta e agilidade, e alta capacidade de amortecimento; capaz de manter estabilidade em terrenos irregulares para melhor controle e conforto, capaz de suportar o peso total do veículo, as rodas ficam perpendiculares ao solo para garantir uma aderência máxima, suportando tensões durante aceleração e frenagem, resistindo ao torque do sistema de transmissão e suportando todos os esforços provenientes de todas as direcções quando entrar na curva;
 - 8.4.1 A altura da suspensão pneumática pode ser ajustada automática e manualmente;
 - 8.4.2 Modelo de referência: VB-FULLAIR 2C ou similar.

- 8.5 Sistema de travagem: Sistema de travagem anti-bloqueio (ABS), accionamento por pedal;
- 8.6 Peso bruto (GVW): Documentação comprovativa da capacidade de carga do veículo emitida pelo fabricante/fornecedor (incluindo comprovativo de distribuição de carga por eixo dianteiro e traseiro, comprovativo da capacidade máxima de carga do veículo, comprovativo de segurança da posição do centro de gravidade do veículo, comprovativo de conformidade de segurança após modificações do veículo e dados dos raios de viragem em curvas), garantindo a utilização segura do veículo em todas as condições normais de circulação e operação;
- 8.7 Sistema de diagnóstico a bordo (OBD);
- 8.8 Sistema de exaustão: Em conformidade com padrões de emissões Euro 6 ou superior.
- 9. Alternador: Potência de 220 A ou superior, capaz de gerar eletricidade suficiente, com o motor ao ralenti, para alimentar todos os equipamentos eléctricos do veículo ligados simultaneamente e para trabalho prolongado;
- 10. Número de lugares sentados (incluindo o do condutor): Lotação de 8 lugares;
- 11. Cabina do condutor:
 - 11.1 Número de portas: 2 portas;
 - 11.2 Número de lugares sentados (incluindo o do condutor): Lotação de 2 lugares;
 - 11.3 Pegas: Nos pilares A ou perto deles;
 - 11.4 1 luz branca de leitura ajustável;
 - 11.5 Voltímetro e amperímetro: Voltímetro da bateria e amperímetro instalados em local adequado na cabina do condutor para monitorização do estado da bateria;
 - 11.6 Válvula de controlo de marcha lenta: Instalada num local adequado perto do painel de instrumentos, este dispositivo aumenta a velocidade do motor do veículo e recarregar a bateria para uso de reserva;
 - 11.7 Botão de arranque de emergência: Instalado num local adequado perto do painel de instrumentos, este dispositivo utiliza para a bateria de reserva para ligar o motor quando a bateria do veículo está fraca e o motor não pode ser ligado;
 - 11.8 Sistema de ar condicionado oculto com controlo automático de temperatura e iluminação;
 - 11.9 Luzes de advertência e sistema de sirene;
 - 11.9.1 Interruptor das luzes de advertência intermitentes (para mais detalhes, vide o ponto 17.5);
 - 11.9.2 Alto-falante com volume ajustável (para mais detalhes, vide o ponto 18.1).
 - 11.10 Espaço e fios reservados para instalação de aparelhos de walkie-talkie;
 - 11.11 Sensores de estacionamento dianteiros e traseiros com avisador, com interruptor independente em local adequado na cabina do condutor;
 - 11.12 Espelhos retrovisores: Espelhos curvos com comando remoto nos lados esquerdo e direito, com função de aquecimento e lentes grande angulares, cada espelho retrovisor possui uma luz LED amarelo de sinalização;

- 11.13 Câmaras de visão panorâmica:
- 11.13.1 Ecrã com pelo menos 7 polegadas de largura, a cores, activado manualmente ou ao engatar a marcha atrás e ou ao accionar os indicadores de direcção, equipado com interruptor independente, instalado na cabina do condutor, perto do assento do condutor;
 - 11.13.2 As câmaras devem ser instaladas na parte dianteira, nos lados esquerdo e direito da carroçaria do veículo e na parte traseira superior, perto dos faróis. Devem ser à prova de água, à prova de poeira e equipadas com capacidade de visão noturna, permitindo a observação de toda a parte dianteira, lados esquerdo e direito da carroçaria do veículo e condições e distâncias traseiras;
 - 11.13.3 Modelo de referência: Informações fornecidas pelo fornecedor.
- 11.14 Todos os interruptores elétricos devem ser acompanhados de luzes indicadoras que se acendem quando os aparelhos são ligados e etiquetados em chinês;
- 11.15 É reservado um espaço entre as duas filas de assentos para acesso à enfermaria;
- 11.16 Painel de instrumentos: Velocímetro, hodómetro, medidor de combustível, tacómetro, indicador de carga da bateria, indicador de temperatura do motor, luz do óleo, limpadores de para-brisa jatos de lavagem, interruptores das luzes internas de aviso e luzes de advertência, etc.;
- 11.17 O interruptor principal da bateria no habitáculo deve ser equipado com uma caixa de protecção adicional;
- 11.18 Todos os lugares do veículo têm de estar equipados com cintos de segurança, assentos feitos com materiais duráveis, fáceis de limpar, resistentes à água e humidade.
12. Habitáculo (enfermaria):
- 12.1 1 porta deslizante no lado esquerdo, com janela de vidro transparente que pode ser aberta. Mais de metade de vidro transparente da janela é coberta, de baixo para cima, com adesivos foscos para vidro. O puxador da porta é feito de material resistente;
 - 12.2 Estribo antiderrapante na porta lateral esquerda: Design retrátil, que não aumenta a largura do veículo quando recolhido. Quando utilizado, o estribo mede cerca de 900 mm de comprimento × 200 mm de largura, facilitando a entrada e saída pela porta lateral;
 - 12.3 2 portas traseiras com dobradiças (portas duplas), com um ângulo de abertura de aproximadamente 270° em ambos os lados, equipadas com ímanes para fixação nas laterais da carroçaria e vidros transparentes, sendo mais de metade de vidros coberta com autocolantes foscos; as maçanetas de abertura e fecho são fabricadas em material resistente e as dobradiças são feitas de materiais reforçadas. As soleiras das duas portas traseiras possuem um design fixo;
 - 12.4 Instaladas, no topo do interior do habitáculo, cerca de 9 luzes LED branco, com interruptores divididos em dois grupos para a operação;
 - 12.5 1 exaustor instalado no tejadilho do veículo, com interruptor independente que funciona com a chave de ignição;
 - 12.6 1 porta de correr em fibra instalada no corredor entre a enfermaria e a cabina do condutor, com cerca de 1.410 mm de altura e cerca de 430 mm de largura, equipada com janela de vidro transparente e com puxador;

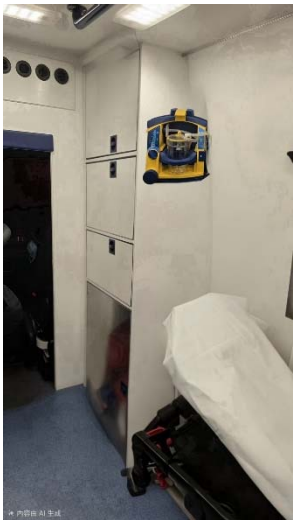
- 12.7 1 sistema de ar condicionado embutido instalado no corredor entre a enfermaria e a cabina do condutor. As saídas de ar estão dispostas horizontalmente de um lado ao outro do habitáculo. O controle do ar condicionado é operado a partir da cabine do condutor, e o tubo de drenagem do ar condicionado deve estar totalmente vedado e conduzir a água para o exterior, por baixo do veículo;
- 12.8 Almofadas macias e espessas de protecção contra impactos na parte superior das entradas e saídas do corredor entre a enfermaria e a cabina do condutor;
- 12.9 1 luz branca de leitura ajustável em ambos os lados do interior;
- 12.10 Sistema central de oxigénio fixo: Selectores de caudal de oxigénio fixados em ambos os lados do interior, oxigénio fornecido por garrafas de gás «M60»; as tubagens do sistema de oxigénio apresentam um design oculto, mas deve haver uma escotilha de manutenção no exterior do painel da porta de ligação;
- 12.11 Para além da fonte de alimentação DC 12V para o aspirador eléctrico, existem 2 tomadas DC 12V no lado direito, 1 saída de oxigénio, 1 tomada AC 220V/13AMP com interruptor; a alimentação deve estar disponível após o arranque do motor, com uma potência não inferior a 800 W;
- 12.12 2 tomadas DC 12V e 1 saída de oxigénio no lado esquerdo;
- 12.13 2 corrimãos robustos instalados desde o topo da enfermaria até ao topo da traseira do veículo, e corrimãos na porta deslizante e na porta traseira esquerda;
- 12.14 Na parte superior direita, existe 1 conjunto de armários suspensos de fibra para armazenamento, com cerca de 845 mm + 848 mm de comprimento e 300 mm de altura; equipados com almofadas macias e espessas à volta para protecção contra impactos;
- 12.15 À direita, existe 1 armário de fibra para armazenamento com quatro prateleiras, com cerca de 970 mm de comprimento, 475 mm de profundidade e 1757 mm de altura;
- 12.16 À esquerda, existe 1 armário de fibra para armazenamento de duas prateleiras, com cerca de 440 mm de comprimento e 1443 mm de altura, com grades de protecção superior com cerca de 82 mm de altura;
- 12.17 Na parte inferior do armário para armazenamento do lado esquerdo, deve ser reservado espaço para fixar cilindros de oxigénio (1 cilindro «M60» e 1 cilindro «D Size»), bem como para fixar a cadeira de rodas para ambulância «FERNO-107-C»; na parte superior do armário para armazenamento, acima do local de colocação dos cilindros, deve haver grades de protecção e almofadas;
- 12.18 Na parte superior esquerda, existe 1 conjunto de armários suspensos de fibra para armazenamento, com cerca de 650 mm + 650 mm de comprimento e 300 mm de altura; equipados com almofadas macias e espessas à volta para protecção contra impactos;
- 12.19 Os fechos dos armários suspensos para armazenamento devem ser fabricados em metal, fáceis de abrir e fechar e duráveis;

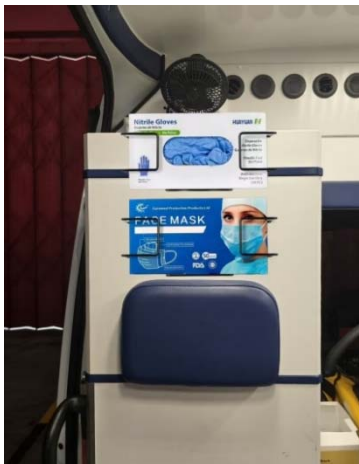
- 12.20 A parte inferior do armário suspenso para armazenamento do lado esquerdo possui uma pega fixa, fabricada em material macio e resistente;
- 12.21 A altura do espaço de trabalho no habitáculo é de aproximadamente 1.870 mm;
- 12.22 O habitáculo deve ter um acabamento fácil de limpar e estar equipado com almofadas grossas e macias de protecção contra impactos em todos os cantos salientes;
- 12.23 O interior está equipado com 1 cadeira dobrável automática; quando aberta, a cadeira pode ser fixada na posição horizontal; o material do assento deve ser resistente, fácil de limpar e impermeável; todos os assentos estão equipados com cintos de segurança e fivelas pequenas;
- 12.24 A cadeira dobrável do lado esquerdo está fixada à frente do armário para armazenamento do lado esquerdo; acima da cadeira, existem 2 suportes (para luvas/máscaras), cada um com cerca de 270 mm de comprimento, 106 mm de profundidade e 104 mm de altura;
- 12.25 No lado esquerdo, existe uma fila de assentos fixos (num total de 4 lugares), cada um com almofada de assento e encosto almofadado (altura do assento em relação ao piso de cerca 560 mm), apoios de braços móveis e cinto de segurança; por baixo dos assentos fixos existe um conjunto de armários para armazenamento com tampas basculantes (ângulo de abertura de tampas não inferior a 80 graus), com dimensões aproximadas de 885 mm + 884 mm de comprimento, 437 mm de profundidade e 373 mm de altura;
- 12.26 No lado direito do habitáculo, existe 1 maca de ambulância com rodas, cujo colchão se situa a cerca de 351 mm do chão e cujas pernas têm cerca de 300 mm de altura. No lado direito, há encostos almofadados (a cerca de 557 mm do chão, podendo proporcionar 4 lugares sentados quando necessário), apoios de braços móveis e cintos de segurança; acima do encosto, há 1 apoio de braços horizontal e resistente;



- 12.27 No teto do habitáculo, existem 2 dispositivos ocultos destinados à fixação de produtos de injeção;
- 12.28 As áreas das para-lamas nas duas rodas traseiras devem ser protegidas com placas de aço para evitar colisões;
- 12.29 Os locais no habitáculo onde são colocadas a maca plástica, a cadeira de rodas para ambulância e a maca de colher dobrável devem ter uma base de chapa de aço;
- 12.30 A estrutura de trava mecânica da maca de ambulância com rodas deve ser do tipo de abertura por pressão, sendo resistentes e fáceis de usar;

- 12.31 No habitáculo, devem ser utilizadas fivelas rápidas metálicas para fixar a maca plástica, a cadeira de rodas para ambulância, a maca de colher dobrável, as talas de resgate com bolsa, a cadeira de rodas para subir escadas e a placa para reanimação cardiopulmonar (RCP), para abrir, basta premir o botão na fivela para soltar as cintas de fixação;
- 12.32 O armário para armazenamento no lado direito deve equipado com suportes fixos e bases para a colocação de extintores de pó seco;
- 12.33 O armário onde se guarda os equipamentos de desfibrilação automática externa (DAE) possui funções de impermeabilização e isolamento térmico total, para evitar danos nos equipamentos;
- 12.34 A divisão do habitáculo é basicamente idêntica à das ambulâncias existentes do Corpo de Bombeiros, sendo necessário apresentar as plantas em perspectiva/os diagramas do projecto de divisão;
- 12.35 Apresentar certificados de segurança após a adaptação do veículo, incluindo a conformidade do piso da enfermaria com as normas EN649 + ISO10581, a instalação do sistema de derivação de circuitos CAN bus, a certificação ISO5359 dos tubos de oxigénio e os documentos de ensaios de colisão automóvel em conformidade com a EN1789 Clause 4.5.9 e 5.4, entre outros certificados, para garantir que o veículo pode ser utilizado com segurança em qualquer situação normal de condução e operação.

Imagens de referência sobre a disposição de equipamentos/ferramentas no habitáculo (enfermaria) da ambulância		
		
O aspirador eléctrico está fixado na parte de trás do armário para armazenamento do lado direito com uma base de chapa de aço;	Os extintores devem ser fixados com fivelas rápidas metálicas;	A cadeira dobrável do lado esquerdo está fixada na parte da frente do armário para armazenamento do lado esquerdo; a a cadeira de rodas para subir escadas deve ser fixada com fivela rápida metálica;

Imagens de referência sobre a disposição de equipamentos/ferramentas no habitáculo (enfermaria) da ambulância		
		
A cadeira de rodas para ambulância deve ser fixada junto ao local onde se encontra a garrafa de oxigênio do sistema central de oxigenoterapia; o cilindro de oxigênio deve possuir um suporte de fixação.	A maca de colher dobrável e a tábua de madeira devem ser fixadas à porta traseira, e a maca plástica deve ser fixada no habitáculo;	A tábua de madeira na porta traseira deve ser fixada com fivelas metálicas de aperto rápido respectivamente na parte superior e inferior;
		
Acima da cadeira dobrável existem 2 suportes (para luvas/máscaras);	Os suportes (para luvas/máscaras) têm, cada um, cerca de 270 mm de comprimento, 106 mm de profundidade e 104 mm de altura, sendo ajustáveis em altura;	A placa de reanimação cardiopulmonar (RCP) deve dispor de suporte de fixação adequado e ser fixada com fivela rápida metálica;

Imagens de referência sobre a disposição de equipamentos/ferramentas no habitáculo (enfermaria) da ambulância

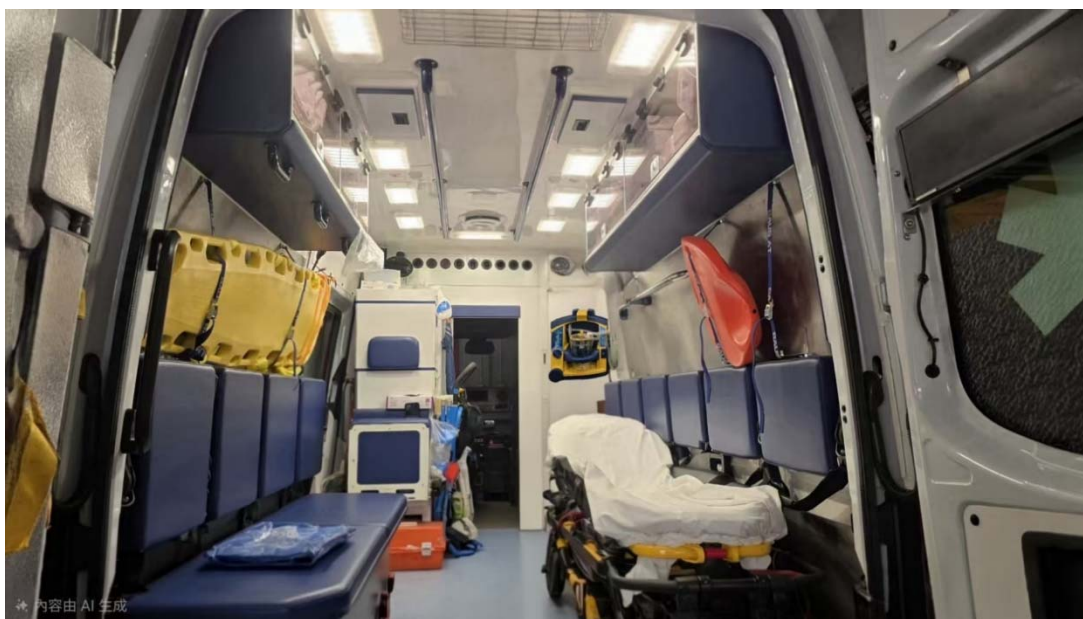


Imagem de referência da disposição interna (enfermaria).

13. Autocolantes em toda a carroçaria (aparência):

- 13.1 Autocolantes em toda a carroçaria, incluindo autocolantes para carroçaria e adesivos para vidro, fornecidos e aplicados pelo fornecedor;
- 13.2 O fornecedor deve apresentar os desenhos de projecto e os diagramas dos autocolantes aplicados na carroçaria do veículo;
- 13.3 Além disso, uma vez que podem existir diferenças entre os desenhos de projeto e os veículos reais, após a apresentação dos desenhos de projecto dos autocolantes para a carroçaria e antes do início da produção e da aplicação, poderá proceder-se pelo menos a uma alteração;
- 13.4 O fornecedor deve promover a produção e aplicação de acordo com a localização e as cores indicadas nos desenhos de projecto fornecidos por esta Corporação;
- 13.5 Caso seja detectado algum problema com a qualidade da produção ou erro humano na aplicação, o fornecedor deverá novamente promover a produção e a aplicação;
- 13.6 Materiais de autocolantes: 3M™ Engineer Grade Reflective Sheeting ou similar (à prova de água, forte resistência aos raios UV, protecção solar e resistente à abrasão).

14. Parte dianteira (aparência):

- 14.1 Na parte superior encontra-se uma barra luminosa com uma moldura quadrada vermelha; a barra é concebida com materiais resistentes e todas as ligações são à prova de água; a barra tem um autocolante com a inscrição «救護車» (tipo de letra: «標楷體», escrita em espelho, dimensões: cerca de 10 cm de altura × 15 cm de largura, em material vermelho fluorescente) e um autocolante com a inscrição «AMBULÂNCIA» (escrita em espelho, dimensões: cerca de 7,5 cm de altura × 7,5 cm de largura, em material azul fluorescente);
- 14.2 1 autocolante com a Estrela da Vida (dimensões: cerca de 32 cm de altura × 32 cm de largura, em material fluorescente azul).

15. Duas faces laterais da carroçaria (aparência): Nas duas faces laterais da carroçaria são colados autocolantes com a inscrição «消防局救護車» (tipo de letra: «標楷體», dimensões: cerca de 12 cm de altura × 12 cm de largura, em material vermelho fluorescente) e a inscrição «Ambulância do C.B.» (dimensões: cerca de 7,5 cm de altura × 7,5 cm de largura, em material vermelho fluorescente);
16. Parte traseira (aparência):
- 16.1 Mais de metade de vidros transparentes das janelas é coberta, de baixo para cima, com adesivos foscos para vidro (dimensões: cerca de 32 cm de altura × 32 cm de largura);
- 16.2 Nas portas traseiras são colados 2 autocolantes da Estrela da Vida (dimensões: cerca de 32 cm de altura × 32 cm de largura, em material azul fluorescente), bem como autocolantes com a inscrição «請勿緊隨» (tipo de letra: «標楷體», dimensões: cerca de 10 cm de altura × 10 cm de largura, em material vermelho fluorescente) e a inscrição «MANTER A DISTÂNCIA» (dimensões: cerca de 7,5 cm de altura × 7,5 cm de largura, em material vermelho fluorescente);
- 16.3 Estribo traseiro antiderrapante: Design retrátil, que não aumenta o comprimento do veículo quando recolhido. Quando utilizado, o estribo mede aproximadamente 1.350 mm de comprimento × 160 mm de largura, está revestido com material antiderrapante e vermelho fluorescente, a superfície do estribo fica a cerca de 410 mm do solo e a uma distância de cerca de 220 mm da borda traseira do veículo;
- 16.4 O sensor de marcha-atrás instalado no pedal traseiro é protegido por um anel de protecção resistente, à prova de água, resistente à humidade e durável;
- 16.5 Placa reflectora: 2 placas de amarelo reflector e vermelho fluorescente, instaladas na traseira do veículo para sinalização, devem estar em conformidade com as disposições do Regulamento do Trânsito Rodoviário de Macau.

Imagens de referência	
	
Estrela da Vida	
	
Barra luminosa com a inscrição vermelha escrita em espelho na parte superior	
	
Letras nas duas faces laterais da carroçaria	
	Letras nas portas traseiras

17. Luzes auxiliares e luzes estroboscópicas:

- 17.1 O tejadilho tem um design plano e possui, na parte frontal e nos cantos traseiros esquerdo e direito do tejadilho, um total de 4 luzes estroboscópicas de aviso LED vermelho (modelo de referência: SARCO-Integrated Light ou similar); todas as luzes de aviso são embutidas nas coberturas de fibra, evitando aumentar a altura do veículo;
- 17.2 As luzes estroboscópicas LED azul na parte dianteira do veículo (modelo de referência: Whelen-600 Series ou similar) são instaladas e ocultas em locais adequados dentro da grelha de ventilação dianteira (grelha de saída de ar);
- 17.3 2 luzes estroboscópicas de aviso LED vermelho em cada lado superior da carroçaria (no total de 4 luzes) (modelo de referência: Whelen-900 Series ou similar);
- 17.4 Na parte superior das portas traseiras, nos cantos esquerdo e direito, deve haver 1 luz estroboscópica de aviso LED vermelho em cada lado (no total de 2 luzes) (modelo de referência: Whelen-900 Series ou similar);
- 17.5 Todas as luzes estroboscópicas mencionadas devem ser controladas por um interruptor independente e o interruptor deve ser posicionado na cabina do condutor;
- 17.6 Na parte central da parte superior da parte traseira do veículo, existem 2 luzes de iluminação LED de luz branca, com um interruptor independente na cabina do condutor; quando as portas traseiras estiverem abertas, as luzes de iluminação LED acendem;
- 17.7 Em cada lado da carroçaria, existe 1 luz de iluminação LED de luz branca embutida (no total de 2 luzes) (modelo de referência: Whelen-Pelcc-12VDC ou similar). As coberturas brancas estão localizadas junto à parte superior da porta deslizante esquerda. Como não existe porta deslizante do lado direito, é necessário instalar 1 luz na posição equivalente à do lado esquerdo. Existe um interruptor independente no interior do veículo. Quando a porta deslizante estiver aberta, as luzes LED acenderão.

18. Sistema de sirene:

- 18.1 Possui tons de sirene «Yelp», «Wail», «Hi Lo», «Air Horn» e «Pulsar», com ajuste de volume do alto-falante e da sirene. Inclui funcionalidade de gravação e reprodução de áudio, além de interruptor de alimentação independente;
- 18.2 Alto-falante integrado à barra de luzes de advertência acima teto do veículo, unidade principal na cabina do condutor;
- 18.3 Modelo de referência: MILANO-CJB-MP3-19-80J ou similar.

19. 2 conjuntos de sistema de carregamento com desligamento automático:

- 19.1 Ligação da ficha de carregamento com desligamento automático ao carregador do veículo para carregar os dispositivos eléctricos e a bateria do chassis utilizando alimentação CA de 220V;
- 19.2 A ficha possui função de desligamento automático quando o motor é ligado;

- 19.3 O carregador deve incorporar carregamento automático, detecção de tensão, desligamento automático quando a bateria estiver totalmente carregada e indicação do estado de carregamento (através de luzes indicadoras ou medidores). As luzes indicadoras podem ser posicionadas ao lado da ficha de carregamento com desligamento automático;
 - 19.4 O tipo da ficha deve ser compatível com as fichas de carregamento com desligamento automático (KUSSMAUL-Auto-Ejects Super 30) actualmente utilizadas em veículos similares do Corpo de Bombeiros;
 - 19.5 1 conjunto instalado no lado direito do veículo, próximo do lugar do condutor;
 - 19.6 1 conjunto instalado no lado esquerdo do veículo, entre a roda traseira e a porta traseira;
 - 19.7 Modelo de referência: KUSSMAUL–AUTO-EJECTS SUPER 30 ou similar.
20. Grades de protecção metálica desmontáveis:
- 20.1 Todos os vidros, faróis e luzes de advertência equipadas com grades desmontáveis de protecção contra vento de aço inoxidável;
 - 20.2 Cor: Cor natural do aço inoxidável;
 - 20.3 Material: Aço inoxidável;
 - 20.4 As dimensões das grades para o para-brisa e 2 janelas laterais na cabina do condutor são de cerca de 50 mm x 50 mm;
 - 20.5 As dimensões das grades para as luzes de advertência e todos os faróis do veículo são de cerca de 80 mm x 30 mm;
 - 20.6 Todas as grades podem ser instaladas e removidas manualmente, sem ferramentas;
 - 20.7 Todas as grades de protecção são feita de barras de aço inoxidável, com diâmetros respectivamente de cerca de 3 mm e 5 mm;
 - 20.8 A grade de protecção do para-brisa dianteiro da cabina do condutor deve ser reforçada na sua parte central para resistir a impactos de objectos externos;
 - 20.9 Suportes e parafusos para fixação de grades de protecção devem ser em aço inoxidável.
21. Equipamento de desinfeção por luz ultravioleta (UV-C):
- 21.1 Instalado no teto do habitáculo (enfermaria), permite desinfetar eficazmente o interior do habitáculo e reduzir significativamente o risco de presença de vírus no habitáculo;
 - 21.2 Interruptor instalado na cabina do condutor e, quando ligado, a luz indicadora acende;
 - 21.3 As lâmpadas de luz ultravioleta devem estar equipadas com grades de protecção metálicas;
 - 21.4 Quando as lâmpadas de luz ultravioleta estiverem ligadas, 1 luz indicadora na porta lateral e 1 luz indicadora na porta traseira do veículo (num total de 2 luzes) acenderão ou piscarão em simultâneo com o interruptor; junto a cada luz indicadora, num local adequado, deve existir uma placa de aviso com fundo vermelho e letras brancas a indicar «紫外光燈消毒設備正在運行»;
 - 21.5 Modelo e características técnicas: Fornecidas pelo fornecedor.

22. Ecrã de LED:

- 22.1 Instalados, respectivamente, no para-brisas dianteiro e na porta traseira (2 conjuntos no total), para exibir o estado actual da ambulância em chinês e português, quando a ambulância transite em missão, (por exemplo: «處理傳染病個案中», «Tratamento de doenças infecciosas», «暫停服務», «Serviço não disponível» ou «Em manutenção»), para que os utentes da via estejam cientes do estado;
- 22.2 Interruptor instalado na cabina do conduto, quando ligado, a luz indicadora acende;
- 22.3 Marca e modelo: Fornecidos pelo fornecedor.

23. Outros:

- 23.1 Todos os botões de controlo do veículo e as tampas de abastecimento de combustível devem estar claramente identificados em chinês, em locais apropriados;
- 23.2 A pressão normal dos pneus deve estar claramente indicada por cima de cada pneu, num local adequado. Todas estas placas informativas devem ser de plástico vermelho com letras brancas;
- 23.3 Placa informativa: Placa com informações em chinês sobre “comprimento, largura e altura do veículo” afixada em local visível no assento do condutor, com fundo vermelho e letras brancas;
- 23.4 A saída de escape deve ser instalada numa posição visível no lado direito da carroçaria do veículo, compatível com o sistema de extracção atualmente utilizado pelo Corpo de Bombeiros;
- 23.5 Dispositivo de arranque de emergência: 1 bateria de reserva para o arranque de emergência do veículo, com um mínimo de 2 baterias de 12V no veículo (o número total de baterias deve ser especificado na cotação);
- 23.6 Especificações detalhadas e desenhos de projeto devem ser apresentados juntamente com a cotação;
- 23.7 Registrador de velocidade: Dispositivo capaz de exibir continuamente a velocidade do veículo de forma clara ao condutor ou passageiros, com funções para registar a velocidade, o tempo, a quilometragem durante a circulação e armazenar e recuperar dados, devendo estar em conformidade com o Regulamento de Inspeção de Veículos de Macau;
- 23.8 Espaço reservado para instalação do sistema de despacho de veículos de bombeiros e antena receptora.

24. Equipamentos de origem:

- 24.1 Ferramentas básicas de manutenção;
- 24.2 Sistema de som;
- 24.3 Todos vidros originais transparentes e incolores;
- 24.4 Tratamento anti-ferrugem da carroceria e parte inferior do veículo;
- 24.5 Vidros eléctricos na cabina do condutor;
- 24.6 Travas centrais;
- 24.7 Manual de operação do veículo (em chinês ou inglês).

25. Equipamentos opcionais e trabalhos:

- 25.1 Airbags para condutor e passageiro dianteiro;
- 25.2 Tratamento anti-infiltração do teto do veículo;
- 25.3 Sistema de travagem de emergência activo para evitar colisões;
- 25.4 Sistema electrónico de estabilidade do veículo;
- 25.5 Os pneus do veículo possuem propriedades antiestáticas;
- 25.6 1 pneu sobressalente, que possui propriedades antiestáticas;
- 25.7 Manual de diagramas eléctricos;
- 25.8 Manual de manutenção (em chinês ou inglês);
- 25.9 O manual acima mencionado pode ser um livro ou um CD original. Caso se trate de um CD, deverá também ser enviada uma cópia impressa legível. O manual deve estar em chinês ou inglês. Se não estiver em nenhuma destas línguas, deverá ser anexada uma tradução para a língua oficial da Região Administrativa Especial de Macau, preferencialmente em chinês.

26. Equipamentos adicionais (imagens apenas para referência):

1. Extintor de pó seco de 2 kg:

- 1.1 Pó químico (eficiente em fogos de classes A, B e C);
- 1.2 O extintor deve satisfazer as disposições do Regulamento Administrativo n.º 39/2022 (Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios e recintos).



2. Extintor de pó seco de 9 kg:

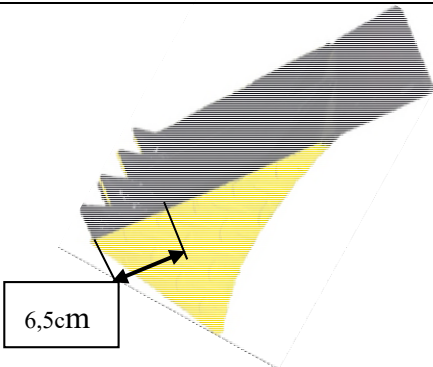
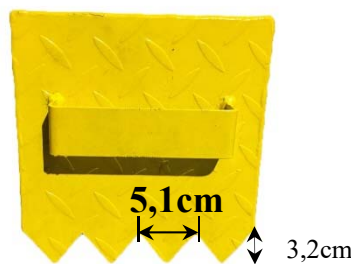
- 2.1 Pó químico (eficiente em fogos de classes A, B e C);
- 2.2 O extintor deve satisfazer as disposições do Regulamento Administrativo n.º 39/2022 (Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios e recintos).



3. Calço de roda:

- 3.1 A superfície de contacto com a roda, os dois lados e a traseira são de placas em aço com relevo;
- 3.2 Dimensões de calços de roda (1 conjunto inclui 2 calços de roda grandes e 2 calços de roda pequenos):
 - 3.2.1 2 calços de roda grandes: Cerca de 35,5 cm de comprimento × 30,5 cm de largura × 21,5 cm de altura, a parte inferior da placa traseira tem 6 dentes afiados que se apoiam no chão com suportes;
 - 3.2.2 2 calços de roda pequenos: Cerca de 35,5 cm de comprimento × 20,3 cm de largura × 21,5 cm de altura, a parte inferior da placa traseira tem 4 dentes afiados que se apoiam no chão com suportes.

- 3.3 Cor: A superfície de contacto com a roda é pintada de preto, os dois lados, a traseira, a pega e o interior estão pintados de amarelo;
- 3.4 Com pega integrada em metal, com 14,5 cm de comprimento, 3,8 cm de largura e 3,8 cm de altura;
- 3.5 A espessura da placa em aço com relevo é de cerca de 5 mm;
- 3.6 Antes de pintar os calços de roda, deve ser aplicado o primário anti-ferrugem;
- 3.7 Os calços de roda podem ser removidos a qualquer momento dos suportes de fixação no veículo;
- 3.8 Para as formas, dimensões e especificações ver imagens abaixo.

Imagens de referência dos calços de roda	
Formas, dimensões e especificações	
	
Calço de roda grande: 30,5cm Calço de roda pequeno: 20,3cm 	 O calço de roda grande tem 6 dentes afiados. O calço de roda pequeno tem 4 dentes afiados.

4. Cadeira de rodas para ambulância:

4.1 Cor: Cor de laranja;

4.2 Dimensões: Dimensões desdobradas com pegas de transporte: Cerca de 208 cm × 50 cm;

Dimensões dobradas: Cerca de 101 cm × 50 cm × 15 cm;

Depois de ser convertível em cadeira, com cerca de 137 cm de altura e cerca de 65 cm de profundidade, incluindo o assento e as pegas;

4.3 Peso: Cerca de 11 kg;

4.4 Capacidade máxima de carga não inferior a 158 kg;

4.5 Equipada com 2 cintos de segurança com fivela de liberação rápida:

4.5.1 1 cinto de segurança de fivela de liberação rápida é utilizado para suporte do peito do doente, sendo fixado atrás do encosto da cadeira de rodas, a fim de impedir que o cinto de segurança se mova para cima ou para baixo (só pode ser puxado para a direita ou para a esquerda) e mantendo-o posicionado no peito do doente;

4.5.2 O outro cinto de segurança com fivela de liberação rápida é colocado nas coxas do doente, sendo fixado no assento da cadeira de rodas, a fim de impedir que o cinto de segurança se mova para cima ou para baixo (só pode ser puxado para a direita ou para a esquerda) e mantendo-o posicionado nas coxas do doente;

4.6 1 cinto de segurança estreito para membros inferiores: Colocado por baixo da cadeira de rodas e fixado com pinos originais na parte inferior da cadeira de rodas para proporcionar um suporte para os pés para doentes de diferentes alturas;

4.7 Atrás do encosto da cadeira de rodas deve estar equipado com 2 rodas de 10 cm de altura e 2 pegas de transporte rebatíveis com um comprimento mínimo de 18 cm;

4.8 O fundo da cadeira de rodas deve estar equipado com 2 rodas de 10 cm de altura e 2 pegas de transporte rebatíveis com um comprimento mínimo de 18 cm;

4.9 Equipada com 1 trava de segurança para a fixar a maca depois de ser convertível em cadeira;

4.10 A cadeira de rodas pode ser convertível em maca e o encosto pode ser ajustado manualmente da posição plana para a posição semi-sentada (posição reclinada a 45°);

4.11 Modelo: FERNO-107-C ou modelo mais recente.



5. Talas de resgate com bolsa:

- 5.1 Cor: Cor de laranja;
- 5.2 Material: Placa de madeira compensada, revestida com uma camada exterior de espuma de polietileno com cerca de 13 mm de espessura;
- 5.3 Dimensões: 2 placas de cerca de 380 mm × 76 mm × 13 mm;
- 5.4 2 placas de cerca de 900 mm × 76 mm × 13 mm;
- 5.5 2 placas de cerca de 1.350 mm × 76 mm × 13 mm;
- 5.6 Bolsa de mão em nylon laranja capaz de guardar o conjunto de placas;
- 5.7 Modelo de referência: Splint Set ou similar (Este equipamento já não é fabricado por nenhuma fabricante no mercado, sendo, por isso, um produto fabricado por encomenda. Este equipamento é atualmente fabricado no Interior da China e não tem um nome de modelo; por este motivo, é referido como "Splint Set" como nome do modelo deste equipamento).



6. Maca de ambulância com rodas:
- 6.1 Dimensões: A altura pode ser ajustada em 9 níveis, de 107 cm a 35 cm;
O comprimento pode ser ajustado telescopicamente, de 203 cm a 163 cm;
Cerca de 58 cm de largura.
 - 6.2 Cor: Colchão preto, estrutura amarela;
 - 6.3 Peso: Cerca de 40 kg;
 - 6.4 Capacidade máxima de carga não inferior a 318 kg;
 - 6.5 Encosto ajustável em ângulo de 0° a 73°;
 - 6.6 A parte de suporte para os joelhos da maca pode ser ajustada para ajustar o grau de flexão das pernas;
 - 6.7 Altura ajustável em 9 níveis;
 - 6.8 A maca tem grades nas duas laterais, que podem ser baixadas para apoiar os braços do doente durante a aplicação de injeções;
 - 6.9 Pegas de reboque em duas extremidades da maca;
 - 6.10 Rodas com 15 cm de diâmetro e 5 cm de largura, com travas;
 - 6.11 Atrás do encosto tem um gancho para equipamento;
 - 6.12 Atrás do encosto tem uma posição reservado para guardar o desfibrilhador;
 - 6.13 Rede de armazenamento de ferramentas debaixo da maca;
 - 6.14 Acessórios:
 - 6.14.1 1 colchão;
 - 6.14.2 1 conjunto de cinto de segurança de 2 peças, capaz de fixar o doente à maca motorizada, garantindo a sua segurança durante o transporte;
 - 6.14.3 1 conjunto de dispositivo para prender a maca à ambulância.
 - 6.15 Modelo: Stryker Performance-PRO XT ou modelo mais recente.



7. Aspirador eléctrico:

- 7.1 Cor: Amarelo e azul;
- 7.2 Dimensões: Unidade principal com cerca de 350 mm de comprimento × 155 mm de largura × 310 mm de altura;
- 7.3 Baixo ruído e à prova de água, com transformador CC/CA (AC/DC) integrado para carregamento direto a partir de uma fonte de alimentação CC de 12 V do veículo ou de uma fonte de alimentação CA doméstica de 220 V;
- 7.4 A pressão de aspiração é entre 80 e 550 mmHg;
- 7.5 O aspirador pode ser alimentado por uma bateria interna ou por uma fonte de alimentação CC ou CA;
- 7.6 O aspirador possui uma função de autoteste que permite detectar qualquer ponto de vazamento de gás da unidade e avaliar o desempenho de aspiração;
- 7.7 O conjunto inclui:
 - 7.7.1 1 carregador fixo (base de suporte) que pode ser montado no veículo, Com dimensões de cerca de 280 mm de comprimento × 280 mm de altura × 50 mm de espessura;
 - 7.7.2 1 frasco de recolha de líquidos de plástico rígido transparente de cerca de 1000ml;
 - 7.7.3 2 filtros de ar;
 - 7.7.4 1 frasco de recolha de líquidos de cerca de 250 ml com tampa de rosca;
 - 7.7.5 1 mangueira de aspiração com cerca de 1500 mm de comprimento;
 - 7.7.6 1 bóia de plástico;
 - 7.7.7 1 tubo de vácuo;
 - 7.7.8 1 cabo de alimentação (CA) para base fixa;
 - 7.7.9 1 cabo de alimentação (CC) para base fixa;
 - 7.7.10 1 cabo para alimentação e carregamento (ficha inglesa);
 - 7.7.11 1 bateria recarregável.
- 7.8 Modelo: Laerdal-780000(Portable Electrical Suction Unit) ou modelo mais recente.



8. Maca plástica:

8.1 Cor: Amarelo;

8.2 Material: Polietileno;

8.3 Dimensões: Cerca de 1830 mm de comprimento × 460 mm de largura × 65 mm altura;

8.4 Peso: Cerca de 8 kg;

8.5 Capacidade máxima de carga não inferior a 225 kg;

8.6 A placa vertebral tem uma base convexa e calhas integradas, pegas extragrandes fáceis de manusear, pontos de elevação ergonômicos e é compatível com o uso de um imobilizador de cabeça;

8.7 Acessórios adicionais: 3 cintos de segurança de 2 peças;

8.7.1 Cor: Cor de laranja;

8.7.2 O cinto de segurança possui uma fivela de ligas metálicas à prova de ferrugem e um receptor de fivela de ligas metálicas. Para prender o cinto de segurança, basta empurrar a fivela para o receptor. Para soltar, basta pressionar o botão de liberação;

8.7.3 Modelo de referência: Spencer-STX 592 (Safety Belt) ou similar.

8.8 Modelo de referência: Dyna Med Multipurpose Spine Board (SB025) ou similar.



9. Maca de colher dobrável:

9.1 Cor: Prata;

9.2 Material: Alumínio;

9.3 Dimensões: Comprimento máximo ajustável de cerca de 2100 mm,

Comprimento mínimo ajustável de cerca de 1650 mm,

Comprimento dobrado de cerca de 1200 mm,

Largura: cerca de 430 mm,

Espessura: 80 mm quando desdobrado, 100 mm quando dobrado;

9.4 Peso: Cerca de 17 libras;

9.5 Capacidade máxima de carga não inferior a 350 lbs;

9.6 A maca pode ser dobrada para uma maneira conveniente de armazenamento;

9.7 O comprimento da maca pode ser ajustado para se adequar à altura do doente;

9.8 3 cintos de segurança azuis de 2 peças;

9.9 O cinto de segurança possui uma fivela de ligas metálicas à prova de ferrugem e um receptor de fivela de ligas metálicas. Para prender o cinto de segurança, basta empurrar a fivela para o receptor. Para soltar, basta pressionar o botão de liberação;

9.10 Modelo de referência: FERNO-65 Scoop™ Stretcher ou similar.



10. Sistema central de oxigênio fixo: (O conjunto inclui:)

10.1 1 cilindro de oxigênio M60;

- 10.1.1 Dimensões: Cerca de 590 mm de altura × 180 mm de diâmetro;
- 10.1.2 Material: Alumínio;
- 10.1.3 Capacidade de oxigênio: Cerca de 1700 L;
- 10.1.4 Pressão de serviço: Cerca de 2220 psi;
- 10.1.5 Cilíndrico com fundo plano;
- 10.1.6 Cilindro de oxigênio M60 com conector CGA-8702-1;
- 10.1.7 Com interruptor borboleta do cilindro e a válvula do cilindro pode ser aberta ou fechada com chava específica;
- 10.1.8 Utilizado para armazenar oxigênio medicinal comprimido para utilização em equipamentos de reanimação respiratória;
- 10.1.9 Documentação necessária para cada cilindro:
 - 10.1.9.1 Modelo e projecto do reservatório de gás pressurizado;
 - 10.1.9.2 Especificações técnicas e desenhos;
 - 10.1.9.3 Especificações de projecto e cálculos;
 - 10.1.9.4 Especificações da válvula;
 - 10.1.9.5 Certificado do fabricante;
 - 10.1.9.6 Relatório de inspecção;
 - 10.1.9.7 Ensaios físicos dos materiais de construção;
 - 10.1.9.8 Relatório de análise química dos materiais;
 - 10.1.9.9 Outros relatórios de ensaios;
 - 10.1.9.10 Detalhes do tratamento térmico;
 - 10.1.9.11 Número de série do reservatório de gás pressurizado;
- 10.1.10 Modelo de referência: CATALINA ("M60" Cylinder with Dual Control Valve CGA-8702-1) ou similar.



10.2 2 reguladores de pressão com medidor de gás:

- 10.2.1 Material: Cobre;
- 10.2.2 Compatível com conector CGA-870;
- 10.2.3 O medidor de gás exibe a quantidade de gás na garrafa em unidades de (0, 1/4, 1/2, 3/4, 4/4) e (0~275) bar;
- 10.2.4 O regulador de pressão está equipado com um selector que permite ajustar o fluxo de gás de 0 L/min a 25 L/min em 12 níveis;
- 10.2.5 O regulador de pressão está equipado com 1 saída de pressão constante que permite fornecer oxigênio ao sistema de tubagem interno;
- 10.2.6 1 chave de válvula de cilindro de oxigênio;
- 10.2.7 Modelo de referência: GCE MediFlow® UltraII ou similar.



10.3 Selector de fluxo de gás com 2 tomadas de saída de gás:

- 10.3.1 Material: Ligas metálicas;
- 10.3.2 O selector permite ajustar o fluxo de gás de 0 L/min a 25 L/min em 12 níveis;
- 10.3.3 Tomada de saída de gás, compatível com o selector de fluxo de gás;
- 10.3.4 As tomadas de saída de gás têm um design de válvula unidirecional, não permitindo a fuga de gás quando não estão ligadas ao selector de fluxo de gás;
- 10.3.5 As tomadas de saída de gás estão localizadas nos dois lados da cabine (1 à esquerda e 1 à direita);
- 10.3.6 2 tomadas de entrada de gás das tubagens integradas no sistema estão instaladas no interior da cabine, perto dos locais onde estão colocados os cilindro de oxigênio M60 e tamanho D;
- 10.3.7 As tubagens integradas no sistema são instaladas em locais ocultos da cabine;
- 10.3.8 As tubagens são ligado ao oxigénio fornecido pelo regulador de pressão do cilindro de oxigénio M60, e o oxigénio será transmitido para 1 tomada de saída de gás do lado esquerdo e 1 do lado direito da cabine;
- 10.3.9 Modelo de referência: Zeus SP Terminal Unit ou similar.



10.4 1 cilindro de oxigênio tamanho D:

- 10.4.1 Dimensões: Cerca de 510 mm de altura × 110 mm de diâmetro;
- 10.4.2 Material: Alumínio;
- 10.4.3 Capacidade de oxigénio: Cerca de de 415 L;
- 10.4.4 Pressão de serviço: Cerca de 2015 psi;
- 10.4.5 Cilíndrico com fundo plano;
- 10.4.6 Cilindro de oxigénio tamanho D com conector CGA-8702-1T;
- 10.4.7 Com interruptor móvel de metal;
- 10.4.8 Utilizado para armazenar oxigénio medicinal comprimido para utilização em equipamentos de reanimação respiratória;
- 10.4.9 Documentação necessária para cada cilindro:
 - 10.4.9.1 Modelo e projecto do reservatório de gás pressurizado;
 - 10.4.9.2 Especificações técnicas e desenhos;
 - 10.4.9.3 Especificações de projecto e cálculos;
 - 10.4.9.4 Especificações da válvula;
 - 10.4.9.5 Certificado do fabricante;
 - 10.4.9.6 Relatório de inspecção;
 - 10.4.9.7 Ensaio físicos dos materiais de construção;
 - 10.4.9.8 Relatório de análise química dos materiais;
 - 10.4.9.9 Outros relatórios de ensaios;
 - 10.4.9.10 Detalhes do tratamento térmico;
 - 10.4.9.11 Número de série do reservatório de gás pressurizado;
- 10.4.10 Modelo de referência: CATALINA ("D" Size Aluminum Alloy Cylinder with CGA 8702-1T Toggle valve) ou similar.



11. Placa para reanimação cardiopulmonar (RCP):

- 11.1 Marca de referência: Hudson;
- 11.2 Modelo de referência: 1178 (CPR Board);
- 11.3 Cor: Cor de laranja;
- 11.4 Material: Plástico;
- 11.5 Dimensões: Cerca de 60cm X 45cm;
- 11.6 Peso: Cerca de 4,5 lbs;
- 11.7 Pegas com orifícios em 3 lados e a zona côncava para alinhamento da cabeça do paciente inclui um orifício;
- 11.8 A superfície inferior da placa possui um design ranhurado.



1. Observação:

Devem estar presentes na sessão de observação das ambulâncias existentes no Corpo de Bombeiros na data e hora definidas pela Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau (DSFSM).

2. A entrega de proposta deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

1. Carroçaria (incluindo equipamentos originais), equipamentos adicionais, equipamentos opcionais e trabalhos, com a proposta de preço para cada item;
2. Preencher o formulário (Anexo C) disponibilizado pela DSFSM. Em caso de discrepância entre as informações facultadas pelos concorrentes e as constantes do Anexo C, prevalecem as últimas;
3. Especificações técnicas, catálogos de produtos, planos de concepção/ modificação e plantas, documentos comprovativos de cumprimento de critérios, se os houver, planta do sistema de abastecimento de electricidade e planta de circuitos, entre outros;
4. Número de dias para entrega de plantas à DSFSM para confirmação, sendo tal número de dias contabilizado no prazo de entrega;
5. Ficha de especificações técnicas do(s) veículo(s) emitida pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) bem como fotocópia do pedido de primeira inspecção do veículo homologado. Caso o pedido de primeira inspecção do veículo seja feito online, forneça os respectivos documentos comprovativos; se não for possível fornecer todos os documentos acima mencionados, é obrigatório apresentar um documento de declaração assinado (de acordo com a forma de assinatura constante da certidão de registo comercial) e carimbado pelo concorrente, em que declara que “caso seja adjudicado, obterá por si próprio o número de homologação da marca e modelo do veículo automóvel, aprovação do pedido de primeira inspecção de veículo homologado, assim como garante que o veículo satisfaça integralmente os respectivos requisitos legais durante a inspecção física do mesmo”. Se não for possível apresentar este documento de declaração, considera-se como não preenchido o requisito relativo às características técnicas;
6. Certificado da reparação e manutenção do veículo autorizada pelo fabricante original, se o houver;
7. Documento comprovativo sobre agência de marca, se o houver;
8. Local da realização de modificação do veículo e informações do fabricante;
9. Plano de explicação sobre a manobra e a reparação do veículo no seu todo;
10. Experiências do concorrente e seus parceiros, nomeadamente no que diz respeito a fornecimento, concepção, modificação, reparação e manutenção do veículo.

3. Plano de serviços de reparação e manutenção, que abarca designadamente:

1. Prazo de garantia do veículo e acessórios (no mínimo 1 ano), incluindo:
 - 1.1 Número e conteúdo dos serviços gratuitos anuais durante o prazo de garantia;
 - 1.2 Plano de acompanhamento após a recepção do aviso de reparação, incluindo assegurar o acompanhamento dentro de 5 dias depois de recebido o aviso de reparação, apresentar o relatório de avaliação sobre a viabilidade de reparação após a inspecção, com a indicação do prazo de conclusão, prazo de encomenda de peças, se o houver, despesas com outros serviços adicionais, bem como do prazo de apresentação do relatório;
 - 1.3 Forma e prazo para apresentação do relatório de reparação e inspecção, entre outros;
 - 1.4 Quando ocorrer impossibilidade de manobra normal do veículo e acessórios dentro do prazo de garantia, o adjudicatário deve efectuar o acompanhamento e adoptar medidas apropriadas dentro do prazo razoável fixado pela DSFSM, para que todo o conjunto do veículo retome o uso normal o mais rápido possível.
2. Não inferior a 10 anos o período de fornecimento de peças necessárias para a reparação do veículo;
3. Fornecer informações detalhadas sobre a fábrica responsável pela reparação e manutenção, incluindo:
 - 3.1 Designação, breve apresentação, telefone de contacto e endereço da fábrica, e se se trata de fábrica própria;
 - 3.2 Tipos de reparação e manutenção em geral do veículo e os serviços prestados;
 - 3.3 Qualificações profissionais do pessoal e respectivos certificados;
 - 3.4 Caso for adjudicado, a DSFSM pode, consoante a situação real, exigir a entrega do número de registo da fábrica e os certificados de qualificações profissionais de pessoal, entre outros.

4. Assuntos que o adjudicatário deve acompanhar:

1. Fornecer as plantas dentro do prazo assumido, caso não seja possível, é necessário notificar a DSFSM por escrito e com antecedência;
2. Facultar o calendário do plano de produção do veículo, incluindo o progresso de diversas fases, nomeadamente de encomenda, modificação, inspecção e transporte do veículo;
3. Durante a realização de modificação:
 - 3.1 É obrigatório confirmar a localização de instalação dos acessórios e interruptores independentes antes da instalação;
 - 3.2 Caso ocorram problemas técnicos que impossibilitem a realização de modificação de acordo com os requisitos das características técnicas originais, é obrigatório notificar por escrito a DSFSM com sugestões viáveis, só podendo a alteração ser efectuada após a confirmação;

- 3.3 Fornecer por escrito fotografias do veículo após a conclusão dos trabalhos de modificação, incluindo quatro fotos do exterior do veículo (frente, traseira, esquerda e direita) e do interior, para se considerar o envio do pessoal ao local de modificação com vista a verificar a conformidade com os requisitos das características técnicas e o local de colocação das ferramentas.
4. Assegurar que o veículo possa passar na inspecção da DSAT e que cumpra as disposições legais vigentes na Região Administrativa Especial de Macau;
5. Todos os acessórios e trabalhos são compatíveis com o veículo fornecido, cumprindo as normas de segurança, não afectando em caso algum o funcionamento normal e a segurança rodoviária do veículo no seu todo, devendo o intervalo entre a data de entrega dos acessórios e a sua data de fabrico não ser superior a 1 ano;
6. Aquando da entrega do veículo, é obrigatório apresentar os dados sobre a segurança de carga do veículo emitido pelo fabricante/ fornecedor, incluindo:
 - 6.1 Distribuição de carga por eixos dianteiros e traseiros e certificado de carga máxima do veículo;
 - 6.2 Certificado de segurança relativo à posição do centro de gravidade do veículo no seu todo;
 - 6.3 Certificado de conformidade referente à segurança após a modificação do veículo;
 - 6.4 Informações sobre o raio de viragem ao conduzir em curva.
7. No prazo de 1 mês após a entrega do veículo, fornecer a explicação sobre a manobra e a manutenção do veículo no seu todo, só se iniciando a contagem do prazo de garantia após a conclusão da mesma;
8. A DSFSM pode exigir que o adjudicatário, no momento da entrega do veículo, apresente os seguintes elementos:
 - 8.1 Certificado do local de origem ou do fabricante original;
 - 8.2 Documento comprovativo de conformidade com as normas;
 - 8.3 Manuais de utilização, reparação e manutenção de cada ferramenta;
 - 8.4 Declaração de que o veículo e acessórios entregues cumprem os requisitos das características técnicas do veículo e acessórios adjudicados.

5. Outros:

1. Se o veículo e acessórios cotados na proposta de preço não satisfaçam integralmente os requisitos das características técnicas, a DSFSM pode adoptar um critério de selecção baseado numa consideração integrada global, tendo em conta os vários factores de adjudicação;
2. Relativamente ao assunto de homologação e inspecção do veículo, a DSFSM pode considerar emitir ou não uma declaração conforme a situação concreta.

Mapa Geral dos Equipamentos Adicionais:

Ordem	Designação dos artigos	Quantidade necessária para cada ambulância	Preço unitário (MOP)	Preço total (MOP)
1	Extintor de pó seco de 2 kg	1		
2	Extintor de pó seco de 9 kg	2		
3	Calço de roda	1 conjunto		
4	Cadeira de rodas para ambulância	1		
5	Talas de resgate com bolsa	1 conjunto		
6	Maca de ambulância com rodas	1 conjunto		
7	Aspirador eléctrico	1 conjunto		
8	Maca plástica	1 conjunto		
9	Maca de colher dobrável	1 conjunto		
10	Sistema central de oxigénio fixo	1 conjunto		
11	Placa para reanimação cardiorrespiratória (RCP)	1		
Preço total dos equipamentos adicionais por ambulância (MOP)				

Designação do concorrente :

Assinatura do concorrente ou do seu representante : _____

Carimbo do concorrente :

Nome : _____

Data : _____

Posto : _____